



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIAD  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES

Comunicamos orientações referentes às datas das posses e regiões dos candidatos nomeados anteriormente em publicação do portal da FCEE e ato nº 13/2022 do Diário Oficial do Estado nº 21.683 de 07/01/2022, para provimento de vagas do cargo efetivo de Professor do Quadro Magistério da FCEE, nível MAG-3-A, com exercício nas Instituições Conveniadas, em cumprimento de decisão judicial e conforme Edital 001/2014 (07/02/2014).

Os candidatos deverão comparecer na sede da FCEE, em São José, respeitando a data de posse segundo sua região, conforme tabela abaixo. Não serão atendidos não nomeados ou quem não estiver na data e/ou região correta.

### **DATAS DAS POSSES**

A Posse é regulamentada pelo **DECRETO Nº 3.189, de 20 de abril de 2010** e ocorre mediante assinatura do termo a ser firmado entre o professor e a Fundação Catarinense de Educação Especial.

Tabela de Datas de posse por Região:

Data da Posse:	Regiões que devem comparecer para a Posse
26/01/2022 - quarta-feira	Chapecó; Campos Novos; Rio do Sul; Mafra e Timbó.
27/01/2022 - quinta-feira	São Lourenço do Oeste; Ibirama; Lages e Quilombo.
28/01/2022 - sexta-feira	Grande Florianópolis; Laguna e Braço do Norte.
31/01/2022 - segunda-feira	Itajaí; Tubarão e Araranguá
01/02/2022 - terça-feira	São Miguel do Oeste; Maravilha; Concórdia; Joaçaba; Videira; Caçador; Curitibanos; Dionísio Cerqueira e Itapiranga.
02/02/2022 - quarta-feira	Joinville e Canoinhas.
03/02/2022 - quinta-feira	Blumenau e Brusque.
04/02/2022 - sexta-feira	Criciúma; Jaraguá do Sul; São Joaquim e Taió.

**Para a posse, o candidato deverá:**

**Comparecer** no auditório da **Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, às 13h**, no endereço que segue: Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, bairro Nossa Senhora do Rosário, São José –SC, nas datas informadas acima.

Apresentar toda a documentação original exigida para posse. Não é preciso trazer exames médicos.

Por medidas de segurança e proteção contra COVID-19 e demais vírus respiratórios, informamos que procedimentos de segurança serão tomados, como uso obrigatório de máscara e distanciamento social. Pedimos aos candidatos que não tragam acompanhantes. Para casos em que o acompanhante for necessário, informamos que não será permitida a permanência dos mesmos nos locais de posse (auditório e salas). Os candidatos serão atendidos por região, seguindo a ordem de classificação.

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Relação de documentos originais que deverão ser apresentados no dia da posse: (lembrando que cópia de todos esses documentos deverão ter sido enviados anteriormente através do protocolo eletrônico do estado – SGPe)

- Registro Geral (Carteira de Identidade)
- Comprovante de residência (endereço completo com número)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral –(**não vale justificativa**)
- Certificado de Reservista (Sexo masculino)
- Cartão ou comprovante do PIS/PASEP
- Nº do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e
- CPF de filhos (**somente se dependentes**) ou Termo de Guarda em caso de adoção
- Nº de agência e conta corrente do Banco do Brasil (cópia do cartão, ou comprovante/declaração do Banco do Brasil sendo Titular de Conta corrente)
- Diploma de graduação e histórico escolar
- Certificado de Pós-graduação com histórico escolar (se foi utilizado para habilitar na inscrição)
- Certidões negativa dos setores de distribuição dos foros criminais
  - da Justiça Federal <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>
  - da Justiça Estadual <http://www.tjsc.jus.br/certidoes/>
  - da Polícia Federal: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>
  - Qualificação eSocial – conformidade de informações
- - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Laudo médico de APTIDÃO Física e Mental emitido pela perícia do Estado (nos casos em que não tenha sido encaminhado anteriormente por e-mail ou pelo processo eletrônico – SGPe.)

## **SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS**

O quadro de vagas de cada região será disponibilizado somente na data da posse.

A escolha das vagas (local de atuação nas Instituições Conveniadas) respeitará a ordem de classificação do Concurso 2014. Os candidatos nomeados deverão obrigatoriamente optar pelas vagas disponíveis da região na qual se inscreveram no Concurso 2014.

Caso não haja vagas suficientes para todos os candidatos nomeados da região, os candidatos excedentes serão provisoriamente lotados no quadro geral da Fundação Catarinense de Educação Especial e aguardarão novo levantamento do quadro de vagas restantes de todas as regiões. Essa reorganização e redistribuição de vagas será feita pela Diretoria Administrativa e Diretoria de Ensino da FCEE, e será realizada

por meio de contato direto com os candidatos nomeados, sem a necessidade de novo comparecimento ao Campus da FCEE.

O candidato nomeado que até a data marcada para a posse não conseguir obter o laudo de aptidão emitido pela perícia do Estado ou por algum outro motivo não puder comparecer à data marcada para a posse poderá, segundo previsto na legislação de posse em cargo efetivo do Estado, solicitar a prorrogação do prazo de posse em até 30 dias. Nesses casos, cabe ao órgão decidir nova data para a posse do candidato nomeado, seguindo critérios de conveniência e organização interna. O pedido de prorrogação deve ser informado em até 48 horas antes da data agendada para a posse de sua região, através do e-mail [concursofcee2014@gmail.com](mailto:concursofcee2014@gmail.com).

Os candidatos nomeados que não apresentarem a habilitação mínima exigida para o cargo, não enviarem previamente cópias da documentação, não se manifestarem ou não comparecerem à data agendada, perdem o direito à posse.

Atenciosamente,

Gerência de Gestão de Pessoas da FCEE – GEPES  
Setor de Nomeações - GEPES - FCEE